



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 05/03/2013
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 391 /13 – JO

Ao Senhor
IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de **sinalizar, em regime de urgência, conforme o artigo 94 do CTB, as ondulações transversais ao longo da Avenida Ferroviária E (Setor Nordeste/Parque da Colina).**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 05 de março de 2013.



JURANDIR OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem o objetivo de solicitar ao órgão competente que envie estudos no sentido de sinalizar, em regime de urgência, conforme o artigo 94 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), todas as ondulações transversais ao longo da Avenida Ferroviária E (Setor Nordeste/Parque da Colina).

Cabe registrar que as ondulações transversais ao longo da Avenida supracitada estão há muito tempo sem receber, do devido órgãos, marcas oblíquas (pintura de advertência na ondulação na cor amarela) e as sinalizações verticais e de advertência são quase inexistentes. É inadmissível que estas lombadas existam nesta Avenida de intenso tráfego sem possuir as devidas sinalizações, regulamentadas por lei.

Por este motivo, ocorreram inúmeros acidentes de trânsito e danos aos veículos por motoristas que irrompem desavisadamente estas ondulações, sem o devido aviso. Muito embora a construção de lombadas ou quebra-molas não é recomendável conforme o CTB e a Resolução nº 39/98 do CONTRAM a sua sinalização, pelo contrário, é obrigatória e dever ser imediata.